

DECRETO Nº 00124, de 02 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº. 375 de 30 de maio de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias do exercício de 2014 abaixo relacionadas: R\$ 99.428,85 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	12	1.100,00
02.02.02.04.122.0003.2.020 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	62	550,00
339035 - Servicos de Consultoria	65	8.877,70
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67	1.300,00
02.02.03.04.129.0014.2.008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	107	2.632,17
02.03.01.12.365.0008.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES - RP		
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	191	200,00
02.03.02.12.306.0011.2.037 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR		
339030 - Material de Consumo	241	187,26
02.05.02.27.812.0009.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424	83,00
02.05.03.24.722.0006.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TORRE DE TV		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464	115,00
02.06.01.10.122.0012.2.022 - MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	486	460,00
339030 - Material de Consumo	487	110,00
02.06.01.10.301.0016.1.028 - CONST. AMP. REF. DE POSTO DE SAUDE E ANEXOS		
449051 - Obras e Instalacoes	497	30.400,00
02.06.01.10.301.0016.2.026 - MANUT. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSAUBU		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	520	450,00
02.06.01.10.301.0016.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	541	6.131,08
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	547	6.840,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550	26.176,00
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	557	253,00
02.07.15.122.0019.1.032 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. OBRAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	636	3.500,00
02.07.15.122.0019.2.053 - MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	646	63,64
02.07.15.452.0019.2.042 - MANUTENCAO DO BANHEIRO PUBLICO		
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	666	300,00
02.07.25.752.0019.1.035 - CONST. REF. E EXTENSAO REDE ELETRICA URBANA		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	700	8.000,00
02.08.04.122.0003.2.092 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. AGRIC. PEC. E M. AMBIENTE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	738	500,00
02.10.08.244.0004.2.089 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	857	700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		99.428,85

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.01.10.301.0016.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	540	91.796,68
02.06.01.10.301.0016.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	542	5.000,00
02.07.15.272.0019.2.074 - RECOLH. OBRIG. PATRONAIS DA SEC. MUN. DE OBRAS		
319013 - Obrigacoes Patronais	650	2.632,17
TOTAL DE ANULAÇÃO		99.428,85
TOTAL DE RECURSOS		99.428,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 02 de junho de 2014.

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto